



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024

PLATAFORMA +BRASIL: Termo de Fomento nº 937803/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – RECURSOS HUMANOS P.J**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 A 07/06/2024 **DATA DE ABERTURA E**

CLASSIFICAÇÃO: 10/06/2024 **E-MAIL PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:**
shalke.xii@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Farion Souza
E-MAIL: shalke.xii@gmail.com

1 – Preâmbulo

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.311.463/0001-32, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2024- modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a ke que terá vigência de 08 meses de execução, após o início das atividades, concedida pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 937803/2022, de acordo como quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO

a. A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer a prestação do serviço para a execução do Projeto, conforme os detalhamentos e período constante no item 7.1.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS e ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas responsabilizar pela prestação de serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RECURSOS HUMANOS – PESSOA JURÍDICA			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	1	Coordenador de Esporte	Profissional de Nível Superior, responsável por enviar e receber os questionários das metas qualitativas e quantitativas e organizar os questionários e pesquisas de satisfação, bem como enviar todo material de cada modalidade. Responsável pela coordenação da equipe de professores, monitores e assistente, prezando pela qualidade e padrão das aulas a serem ministradas nos diferentes núcleos.
02	1	Assistente Administrativo	Auxiliar na fase de estruturação/execução do Projeto; cadastramento dos alunos; preenchimento de planilhas (RH, Núcleo, Beneficiários), elaboração de grade horária, acompanhamento da frequência dos alunos, fazer contato com os alunos faltosos, acompanhar as aulas, ter sob a sua guarda as pautas de alunos mensalmente, monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do

			projeto.
03	1	Professor de Núcleo	Professor de Núcleo - Profissional de educação física, com comprovada experiência no desenvolvimento e treinamento na modalidade futebol pois será responsável pelas aulas.
04	1	Instrutor de Núcleo	Professor de Núcleo - Profissional de educação física, com comprovada experiência no desenvolvimento e treinamento na modalidade futebol pois será responsável pelas aulas.

7.3 - Os contratos poderão ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 937803/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: shalke.xii@gmail.com

8.3 - As propostas recebidas até o dia 07 de junho de 2024, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 14/06/2024.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

RECURSOS HUMANOS - PJ				
Item	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor total
Coordenador de Esporte	01	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Assistente Administrativo	01	10	R\$ 1.369,60	R\$ 13.696,00
Professor de Núcleo	01	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Instrutor de Núcleo	01	08	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
Total				R\$ 65.896,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, DF, 03 de junho de 2024.

A handwritten signature in black ink that reads "Gabriella Costa Miranda". The script is cursive and fluid.

Gabriela Costa Miranda
Presidente